



Lei N° 1.359/2019

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar para contratação de terceiros para a castração de animais de rua.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Serviço de saúde – Recursos próprios
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância epidemiológica
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.091 – Manutenção do Programa de Controle de Zoonoses
339036– Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, será **anulada** a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei N°. 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Serviço urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção:452 – Serviços urbanos
Programa: 0007 – Cidade do futuro
Projeto/atividade: 1.061 – Aquisição de equipamentos para usina de reciclagem
449052 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 11.000,00

Art. 3º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º, até o limite de 10% (dez por cento), utilizando para anulação o saldo disponível em outras dotações já existentes no Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 22 de julho de 2019.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data
1

Bom Jesus da Penha, 22, 07, 2019


Servidor Responsável